



TC 016.905/2002-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Companhia Docas do Rio Grande do Norte

Responsável: Jose Jackson Queiroga de Moraes, Rubens de Siqueira Junior, Emerson Fernandes Daniel Júnior, Construtora OAS Ltda.

Representação legal: Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Junior (OAB/PE 14.265) e outros

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

1. Os acórdãos proferidos nestes autos foram notificados conforme tabela abaixo:

Responsável	Acórdão	Comunicação	Data ciência	Representante legal	Pesquisa de endereço	Trânsito em julgado
José Jackson Queiroga de Moraes	538/2008- Plenário – Condenatório (peça 26, p. 41)	Ofício 0355/2008 (peça 27, p. 9)	28/05/2008 (peça 27, p. 11)	-	Rua Praia de Jacumã, 9000 - Conjunto Ponta Negra CEP. 59094-520 - Natal-RN (peça 133)	29/08/2017
	694/2008- Plenário – Retificador (peça 26, p. 46)					
	1225/2017- Plenário- Recurso de Reconsideração (peça 62)	Ofício 0568/2017 (peça 66)	03/07/2017 (peça 80)			
	2302/2017- Plenário- Embargos de Declaração (peça 87)	Ofício 0746/2018 (peça 128)	13/08/2018 (peça 131)	Aline Coely Gomes de Sena Bianchi (OAB: 4183/RN) (peça 85)	Rua Cristal de Rocha, nº 15 - Lagoa Nova CEP: 59076-150 - Natal – RN (peça 85)	
	935/2018- Plenário-Mera petição (peça 112)	Ofício 0461/2018 (peça 119)	18/05/2018 (peça 125)			
Rubens de Siqueira Junior	538/2008- Plenário – Condenatório (peça 26, p. 41)	Ofício 352/2008 (peça 26, p. 49)	21/05/2008 (peça 26, p. 51)	-	A. Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira CEP. 59010-700 - Natal – RN (peça 136)	23/11/2017
	694/2008- Plenário – Retificador (peça 26, p. 46)					



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte

	1225/2017- Plenário- Recurso de Reconsideração (peça 62)	Ofício 0569/2017 (peça 67)	03/07/2017 (peça 81)	-		
	2302/2017- Plenário- Embargos de Declaração (peça 87)	Ofício 1021/2017 (peça 91)	06/11/2017 (peça 99)	-		
	935/2018- Plenário-Mera petição (peça 112)	Ofício 0462/2018 (peça 118)	21/05/2018 (peça 130)	-		
Emerson Fernandes Daniel Júnior	538/2008- Plenário – Condenatório (peça 26, p. 41)	Ofício 353/2008 (peça 26, p. 52)	21/05/2008 (peça 27, p. 2)	-	A. Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira CEP. 59010-700 - Natal – RN (endereço da CODERN)	18/07/2017
	694/2008- Plenário – Retificador (peça 26, p. 46)					
	1225/2017- Plenário- Recurso de Reconsideração (peça 62)	Ofício 0567/2017 (peça 65)	29/06/2017 (peça 76)	Henry Rossdeutscher (OAB: 15289/SC) (peça 53)	Av. Marcos Konder, 1207 - Salas 48 e 49 - Centro Empresarial Embraed - Centro CEP. 88301-303 - Itajaí – SC (peça 53)	
	2302/2017- Plenário- Embargos de Declaração (peça 87)	Ofício 1020/2017 (peça 90)	01/11/2017 (peça 100)			
	935/2018- Plenário-Mera petição (peça 112)	Ofício 0460/2018 (peça 120)	14/05/2018 (peça 121)			
Construtora OAS Ltda	538/2008- Plenário – Condenatório (peça 26, p. 41)	Ofício 354/2008 (peça 27, p. 33)	09/06/2008 (peça 27, p. 8)	-	Av. Angélica, 2346, 9º andar, Consolação – CEP 01228-200 – São Paulo/SP (peça 27, p. 24 e 28)	30/08/2018
	694/2008- Plenário – Retificador (peça 26, p. 46)					
	1225/2017- Plenário- Recurso de	Ofício 0572/2017 (peça 68)	28/06/2017 (peça 77)	Walter Ramos da Costa Porto (OAB:	SAS- Quadra 06- Bloco K - Ed.	



	Reconsideração (peça 62)			6098/DF) e outros (peça 45)	Belvedere- Sala 1002 CEP. 70070-915 - Brasília – DF (peça 45)	
	2302/2017- Plenário- Embargos de Declaração (peça 87)	Ofício 0747/2018 (peça 129)	14/08/2018 (peça 132)			
	935/2018- Plenário-Mera petição (peça 112)	Ofício 0458/2018 (peça 114)	14/05/2018 (peça 123)			

2. Em que pese o Sr. Emerson Fernandes Daniel Júnior ter sido indevidamente notificado, por meio do Ofício 353/2008, em seu endereço profissional, acerca dos acórdãos 538/2008-PL e 694/2008-PL, restou configurada a ciência tácita das mencionadas decisões, tendo em vista que o responsável interpôs recurso de reconsideração em face dos acórdãos citados.

3. Assim, o Acórdão 538/2008 – TCU – Plenário transitou em julgado conforme datas discriminadas na tabela do item 1.

4. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006, conforme comprovantes às peças 135-136 e 137-138.

5. Assim sendo, proponho a formalização do(s) processo(s) de cobrança executiva referente(s) ao(s) item(ns) e/ou responsável(is) acima identificado(s), nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/RN, 21/01/2019.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC - Matr. 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 01/2018 – Secex-RN/SA)